**ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA**

**PROJETO:**

CULTURA E ARTE COMO FERRAMENTAS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

**FIA/2022/2023**

**REQUERIMENTO**

Capivari de Baixo/SC, 12 de Dezembro de 2022.

**Ilma Senhora Alessandra Vieira Francioni Silva**

DD. Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e ao Adolescente – CMDCA,

Prezados Conselheiros**,**

Cumprimentando cordialmente e atendendo ao Edital de Chamamento Público n. 03/CMDCA/2022, apresentamos o **Projeto Cultura e Arte Como Ferramentas de Transformação Social**, que possui como escopo desenvolver as crianças e adolescentes no âmbito da dança, cultura e arte como ferramenta de transformação, oportunizando um desenvolvimento psicossocial e cognitivo ao público infantojuvenil da Municipalidade, permitindo também, desenvolver bailarinos e artistas em geral para que possam expressar suas vivências através das danças, gestos e manifestações corporais, tendo inclusive, a possibilidade de explorar tais mecanismos como profissões acessíveis para o futuro.

Tem como objetivo também, desenvolver as crianças e adolescentes valorização e respeito às diferenças individuais, construindo, com isso, a harmonia, a disciplina e a concentração em âmbito da unidade escolar, da família e da comunidade de modo geral.

O referido Projeto está orçado em **R$ 121.187,50 (cento e vinte e um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, e está pendentepara análise da Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente do Município de Capivari de Baixo/SC.

Certos de contarmos com vossa especial atenção, agradecemos e apresentamos votos de estima e consideração em nome de nossas crianças e adolescentes.

Valdeci Francisco Algayer

CPF n. 343.181.780-72

**Assinatura do Presidente**

**Presidente da entidade**

**ANEXO I**

**OFÍCIO**

A Associação Jorge Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. 12.606.501/0001-03, situada na Avenida General Osvaldo Pinto da Veiga, n. 1, Centro, Município de Capivari de Baixo/SC, CEP n. 88745-000, representada pelo seu Presidente, Sr. Valdeci Francisco Algayer, abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade n. 101.807.744 e do CPF sob o n. 343.181.780-72, afim de participar do Edital de Chamamento Público de projetos para Captação de Recursos, para proposta para seleção de projetos para autorização de captação de recursos por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vem, apresentar a documentação abaixo relacionada, solicitando a protocolização e aprovação do **Projeto Cultura e Arte Como Ferramentas de Transformaçã o Social**, encaminhando em anexo os documentos solicitados.

Valdeci Francisco Algayer

CPF n. 343.181.780-72

**Assinatura do Presidente**

**Presidente da entidade**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL N. 003/CMDCA/2022**

Prezados Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público n. 003/2022 e seus anexos, do CMDCA, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmarmos a presente declaração.

**Capivari de Baixo/SC, 12 de Dezembro de 2022.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**VALDECI FRANCISCO ALGAYER**

Representante legal da entidade

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA**, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

**Art. 39º** - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

1. - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
2. - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3. - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
4. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
5. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
6. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
7. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
9. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
10. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
11. - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
12. - tenha entre seus dirigentes pessoa:
13. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
14. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
15. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º (Revogado).

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

**Capivari de Baixo/SC, 12 de Dezembro de 2022.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**VALDECI FRANCISCO ALGAYER**

Representante legal da entidade

**ANEXO IV**

**Projeto – Cultura e Arte como Ferramentas de Transformação Social**

**Descrição Técnica do Projeto**

**I - DADOS DA ENTIDADE:**

**Razão Social**: Associação Jorge Lacerda

**CNPJ**: 12.606.501/0001-03

**Endereço**: Av. General Osvaldo Pinto da Veiga, n. 1

**Bairro**: Centro

**CEP**: 88745-000

**Cidade**: Capivari de Baixo/SC

**Telefone**: (48) 3623-2460

**E-mail**: projetos@paeds.com.br

**Nome do Representante Legal**: Valdeci Francisco Algayer

**Telefone/contato do representante legal**: (48) 99921-7424

**E-mail do representante legal**: valdeci.algayer@diamanteenergia.com.br

**Sede da instituição**: ( ) Própria ( ) Alugada (X) Cedida

**Possui inscrição em outros Conselhos**: (X) Sim ( ) Não. Se sim, em quais: Conselho do Idoso de Capivari de Baixo/SC, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB de Capivari de Baixo/SC, Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura, Conselho Municipal do Idoso de Pescaria Brava/SC, Conselho Municipal do Meio Ambiente de Capivari de Baixo/SC.

**Histórico sobre a criação da entidade**:

A Associação Jorge Lacerda, fundada em 2010, disponibiliza às comunidades de Capivari de Baixo/SC e aos demais Municípios da AMUREL projetos de inclusão social, cultural e ambiental, bem como estimula a produção cultural apoiando a realização de importantes espetáculos do estado e do país em suas dependências.

A Associação também é responsável por gerir o Parque Diamante +Energia, inaugurado em 2013 para atuar na promoção educacional, científica, cultural, artística, esportiva, social, e que é o maior atrativo turístico do Município de Capivari de Baixo/SC.

Desde 2015, as ações da Associação abrangem fortemente os dezoito municípios da região da AMUREL, beneficiando, especialmente, crianças e adolescentes com atividades que

visam promover por meio da educação, da cultura e do esporte o desenvolvimento pessoal e social, para que sejam protagonistas de suas vidas.

Em 2014, foi dado início aos projetos com recursos da Lei de Incentivo Cultural via parceria com o Ministério da Cultura. Em 2015, a Associação aderiu ao Programa Nacional de Incentivo à Cultura (Pronac), permitindo captar e canalizar recursos para fomentar a atividade cultural no Parque.

Em 2019, o Parque Diamante + Energia recebeu importante reconhecimento, como Entidade de Utilidade Pública no Município de Capivari de Baixo/SC, após aprovação da Câmara de Vereadores. Foi reconhecido que a Associação vem atuando na promoção social e filantrópica, educacional, científica, cultural, artística, esportiva e dessa forma se enquadra na Lei Municipal.

A Associação também é qualificada como Utilidade Pública Municipal UPM na cidade de Capivari de Baixo, comprovando que cumpre com os requisitos de transparência de normas administrativas, podendo celebrar termos de parceria com o Poder Público para ter maior agilidade e razoabilidade na prestação de contas.

Diversos projetos executados pela Associação já beneficiaram milhares de pessoas, a exemplo de: i) Projetos Culturais Incentivados: mais de 450000 alunos, professores e público em geral; ii) Projeto Encantos do Meio Ambiente, que, em 2021, recebeu 18 visitas de escolas, 6 visitas de instituições, 2798 visitantes atendidos; iii) Projeto Arqueologia Sambaqui Capivari, que atendeu mais de 4500 estudantes e distribuiu mais de 4000 livretos, 10000 folders e 52 banners; iv) Projeto Guarda Ambiental, que formou mais de 120 guardas.

Com os benefícios dos títulos concedidos, o Parque Ambiental ganha mais credibilidade para buscar mais verbas (incentivos) para a continuidade do seu trabalho social e educativo, desenvolvido em prol do bem comum.

**Finalidades Estatutárias**:

1. Implementar e gerir o “Parque Diamante +Energia” com recursos próprios ou obtidos por meio de contratos, convênios, termos de parceria e/ou patrocínios, incluindo a captação de recursos incentivados ou não por dispositivos legais e/ou doações, prestação de serviços, promoção de eventos e locações de espaços, gestão de espaços próprios e de terceiros, a fim de:
2. Proporcionar o acesso da população a atividades e produções culturais, tais como exposições, espetáculos, conferências, cursos, debates, feiras, projeções e exibições cinematográficas, apresentações e produções teatrais, apresentações e produções

musicais, apresentações e produções de espetáculos de dança, enfim, todo e qualquer tipo de manifestação pacífica e popular relacionada à cultura;

1. Defender os interesses ligados a promoção comercial, industrial e social por meio de projetos e ações relacionadas a infraestrutura; proteção ao patrimônio;
2. Organização do trabalho; capacitação; cultural; desportiva; bem estar e cidadania; da comunidade empresarial; trabalhadores; empresários; crianças; jovens; adolescentes e idosos; do Município, Estado, e do País.
3. Realizar cursos e oficinas de capacitação profissional para a população, em áreas compatíveis com os potenciais da região, como também a inclusão digital e a permanente valorização da cultura e memórias locais;
4. Incentivar a geração de emprego e renda para a população, com foco na redução do êxodo, seja rural ou urbano;
5. Gerar intercâmbio cultural entre instituições culturais diversas sejam públicas ou privadas;
6. Promover a educação ambiental da população, por meio de cursos, debates e oficinas;
7. Ofertar, organizar e manter, de forma gratuita ou onerosa, espaços de bibliotecas, estúdios musicais e fotográficos, para população;
8. Realizar, promover e organizar conferências, congressos, exposições, festas, debates, painéis, palestras, reuniões, discussões, cursos e oficinas de capacitação profissional para a população, nas áreas das artes, tais como dança, música, artes cênicas, circenses, artes plásticas, poesia, esportes, jornalismo, literatura, redação, meio ambiente, acessibilidade, entre outros;
9. Realizar, promover e organizar atividades de ensino de dança, ensino de artes cênicas, ensino de música.
10. Assumir a gestão de infraestrutura ou programas de terceiros que lhe venham a ser consignados por contrato ou convênio e que se enquadrem dentro do seu objetivo social;
11. Nas infraestruturas próprias, ou de terceiros, desenvolver outras atividades, como as de caráter educacional, instrutiva para novas gerações, cultural, esportivo e de lazer, não conflitantes com o seu objetivo social;
12. Promover o voluntariado e o desenvolvimento sustentável;
13. Promover a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos e inovadores de produção, comércio, gestão, emprego e crédito;
14. Promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos no âmbito das ciências sociais e ciências humanas que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

**II – DADOS DO PROJETO**

1 – Nome: **Cultura e Arte Como Ferramentas de Transformação Social**

2 – **Objetivo Geral:**

A proposta objetiva desenvolver as crianças e adolescentes na esfera da arte e da cultura no município de Capivari de Baixo, utilizando a dança, artes cênicas e música como ferramentas de transformação.

Isso porque, o direito à cultura é algo fundamental, assim estabelece o artigo 71 da Lei n. 8.069, de 13 de Julho de 1990, *in verbis*:

“A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.”

Considerando tais conceitos e transpondo ao contexto dos Direitos da Criança e do Adolescente, verifica-se que podemos deduzir e afirmar ser a cultura um poderoso instrumento para introdução de diversos valores sociais, morais e éticos, portanto, não basta somente disponibilizá-la, é necessário efetivá-la em toda sua plenitude com o objetivo de formar indivíduos inseridos na sua sociedade.

Por isso, esse Projeto permite desenvolver bailarinos, artistas e músicos para que eles possam expressar suas vivências através das danças e gestos corporais, tendo a possibilidade inclusive de conhecer tais ferramentas como profissões acessíveis.

Esse Projeto busca, ainda, propiciar conhecimento musical de maneira profunda às crianças, adolescentes e jovens que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, a fim de reconhecer suas potencialidades e despertar o interesse pela música, arte e dança, bem como potencializar a sua reintegração, o protagonismo infantojuvenil e as melhorias sociais almejadas, substituindo práticas consequentes dos problemas sociais causados por uma atuação significativa na sociedade.

Objetiva, ainda, desenvolver nas crianças e adolescentes do Munícipio de Capivari de Baixo/SC a valorização e respeito às diferenças individuais, construindo, com isso, a harmonia, a disciplina e a concentração em âmbito da unidade escolar, da família e da comunidade de modo geral.

Por fim, espera-se despertar na criança e adolescente o gosto pelo fazer e a apreciação de diferentes manifestações artísticas, ampliando seu conhecimento de mundo, interligando com as habilidades, potencialidades e a criatividade que a criança e adolescente podem desenvolver e, principalmente: **desenvolver inteligência intelectual e emocional nos indivíduos**, para isso, serão promovidas palestras com profissionais qualificados na área de psicologia para realizar acompanhamento e orientação de crinças, adolescentes, pais e responsáveis pelos processos de desenvolvimento e aprendizagem.

3 – **Objetivos Específicos:**

1. Promover 2 (dois) espetáculos de dança;
2. Promover 2 (dois) peças de teatro;
3. Promover 2 (dois) apresentações de música (em especial música popular e música clássica);
4. Ocorrerão oficinas das modalidades de: artes cênicas, dança, música popular e música clássica;
5. Capacitar 150 (cento e vinte) alunos nas 3 (três) modalidades (artes cênicas, dança e música);
6. Promover palestras a cada 2 (dois) meses com profissionais qualificados na área de psicologia para realizar acompanhamento e orientação de crinças, adolescentes, pais e responsáveis pelos processos de desenvolvimento e aprendizagem;
7. Desenvolver habilidades teóricas e práticas na área da dança, arte e música;
8. Fortalecer as experiências culturais e sociais junto ao desenvolvimento profissional e pessoal;
9. Valorizar as lições de cidadania e responsabilidade socioambiental;
10. Estimular o contato das crianças e adolescentes ao universo profissional da cultura e arte, mediante trabalhos desenvolvidos na esfera da dança, música e artes cênicas;
11. Avaliar o desenvolvimento e desempenho individual e em conjunto dos alunos;
12. Fortalecer e divulgar a pluralidade cultural nas mais diversas apresentações;
13. Buscar a superação das dicotomias existentes entre a teoria e prática, escola e sociedade, e arte, cultura e ciência;
14. Oportunizar a participação de 25 (vinte e cinco) alunos da categoria avançada em eventos competitivos os alunos que no ano de 2023 nos maiores polos culturais de Santa Catarina como: Florianópolis, Itajaí e Joinville com a finalidade participar de eventos que são referência na área em nosso estado.

4 – **Ações/Metas/Indicadores**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **AÇÕES** | **METAS** | **INDICADORES** |
| Promover espetáculos no Município de Capivari de Baixo/SC; | 2 | Produzir 2 (dois) espetáculos de dança no Município de Capivari de Baixo/SC; |
| Promover peças de teatro no Município de Capivari de Baixo/SC; | 2 | Produzir 2 (dois) peças de teatro no Município de Capivari de Baixo/SC; |
| Promover apresentações de música clássica no Município de Capivari de Baixo/SC; | 2 | Produzir 2 (dois) shows de música clássica no Município de Capivari de Baixo/SC; |
| Promover palestras | 4 | Promover palestras ministradas profissionais qualificados na área de psicologia para realizar acompanhamento e orientação de crinças, adolescentes, pais e responsáveis pelos processos de desenvolvimento e aprendizagem, a cada 2 (dois) meses, totalizando em quatro (quatro) palestras anuais. |
| Artes Cênicas | 2 (duas) turmas | Capacitar 30 (trinta) alunos divididos em 2 (duas) turmas, com oferta matutino e vespertino.  |
| Jazz | 2 (duas) turmas | Capacitar 30 (trinta) alunos divididos em 2 (duas) turmas, com oferta matutino e vespertino. |
| Ballet | 2 (duas) turmas | Capacitar 30 (trinta) alunos divididos em 2 (duas) turmas, com oferta matutino e vespertino. |
| Música Popular | 2 (duas) turmas | Capacitar 30 (trinta) alunos divididos em 2 (duas) turmas, com oferta matutino e vespertino. |
| Música Clássica | 2 (duas) turmas | Capacitar 30 (trinta) alunos divididos em 2 (duas) turmas, com oferta matutino e vespertino. |
| Manter frequência de aulas | 80% | Desenvolver habilidades teóricas e práticas por meio de aulas semanais, sendo que todas essas aulas terão chamadas, com o fito de controlar a presença nas aulas dos alunos envolvidos; |
| Oportunizar vivência em grandes espetáculos de dança (Joinville) | 1 | Com finalidade trazer experiência prática das atividades executadas ao longo do projeto e participação de eventos competitivos no estado de Santa Catarina. |
| Promover vagas prioritárias para crianças e adolescentes atendidos pela Rede de atendimento. | 10% | 15 (quinze) vagas prioritárias para criança e adolescente encaminhadas via CRAS, CREAS ou Assistência Social; |
| Acompanhar frequência escolar | 80% | Solicitar a cada 2 (dois) meses frequência escolar dos alunos, junto a rede de ensino vinculada à criança/adolescente. |

5 – **Forma de Execução/Metodologia**

Serão atendidos 150 (cento e cinquenta alunos), que serão distribuídos em turmas para administradas as aulas das 3 (três) modalidades oferecidas.

Cada turma terá 1 (uma) hora de aula por semana, distribuídas nos períodos matutino e vespertino, ministradas por profissionais qualificados na área referente à cada modalidade (artes cênicas, música popular e clássica, dança – jazz e ballet).

O período de duração do Projeto será de 8 (oito) meses, e terá início no mês de Janeiro de 2023.

O cronograma a ser seguido será estruturado com conteúdos teóricos e práticos definidos com descrição da metodologia aplicada e formas de avaliação dos alunos.

O acesso dos participantes ao projeto ocorerrá por meio de inscrição *on-line* e posterior seleção com provas de audição de dança (com foco em jazz e ballet), de música (com foco em música popular e clássica) e de arte (com foco em artes cênicas), com exigência de apresentação de comprovante de frequência escolar periódica a cada 2 (dois) meses.

Os alunos que atingirem o nivel avançado poderão ter a oportunidade a vivência nos espetáculos competitivos de dança do Município de Joinville/SC.

Em relação a todas as atividades desenvolvidas, os alunos que atenderem ao desempenho de atividade, somente poderão avançar de nível se obtiverem frequência regular, tanto na rede de ensino que está vinculado, quanto nas aulas desenvolvidas por esse Projeto.

A divulgação do projeto para captação de alunos ocorrerá de forma ampla em jornais, rádios locais, redes sociais da instituição, bem como a colaboração com as redes sociais do Municipio e da rede de atendimento da criança e adolescente de Capivari de Baixo/SC. Será articulado com poder público a captação da criança e adolescente para o projeto junto a rede de atendimento.

As apresentações de espetáculos de dança, arte e música ocorrerão em nosso Teatro, localizado no Parque Diamante + Energia.

6 – **Recursos Humanos**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Quant** | **Perfil** | **Atribuição** | **Trabalha na OSC?** | **Jornada do Projeto** | **Remu-****neração** | **Encargos** | **Natureza Contratação** |
| Professor | 02 | Coreógrafo | Ministrar aula | Terceiro | 16h mensais | R$ 1706,66mensais  | Não tem | MEI |
| Professor | 02 | Musicista | Ministrar aula | Terceiro | 16h mensais | R$ 1706,66mensais | Não tem | MEI |
| Professor | 01 | Teatro | Ministrar aula | Terceiro | 8h mensais | R$ 853,33 mensais | Não tem | MEI |
| Psicólogo | 01 | Psicólogo | Ministrar palestra | Terceiro | 4 (quatro) palestras) | Contra-partida. | Não tem | MEI |
| Coordenador | 01 | Gestor | Coordenar | Terceiro | 35h mensais | R$ 800,00 mensais | Não tem | ME |
| Produtor | 01 | Produção | Produção Espetáculo | Terceiro | 32h mensais | R$ 700,00 mensais | Não tem | MEI |
| Marketing | 01 | Marketing | Comunicação e registro de imagem | Terceiro | 28h mensais | R$ 650,00 mensais | Não tem | MEI |
| Assessor Jurídico | 01 | Advogado | Prestar Assessoria Jurídica | Terceiro | 12h mensais | R$ 666,,66 | Não tem | ME |
| Financeiro | 01 | Contador | Prestar Assessoria Contábil | Terceiro | 12h mensais | R$ 600,00 | Não tem  | MEI |

7 – **Previsão de Receitas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Parcela** | **Recursos** | **Mês** |
| **01** | **R$ 121.187.50 (cento e vinte e um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** | **Fevereiro**  |

8 – **Estimativa de despesas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Código** | **Descrição** | **Valor Total** |
| 01 | Recursos Humanos  | R$ 46.100,00 |
| 02 | Figurinos | R$ 7.500,00 |
| 03 | Uniformes | R$ 36.900,00 |
| 04 | Transporte Joinville | R$ 3.450,00 |
| 05 | Alimentação (Almoço) | R$ 1.500,00 |
| 06 | Alimentação (Janta) | R$ 1.500,00 |
| 07 | 20% de retenção ao fundo | R$ 24.237,50 |
|  | **TOTAL** | **R$ 121.187,50** |

9 – **Custos indiretos necessários à execução do objeto**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Quant** | **Perfil** | **Atribuição** | **Trabalha na OSC?** | **Jornada do Projeto** | **Remu-****neração** | **Encargos** | **Natureza Contratação** |
| Limpeza  | 02 | Serviços Gerais  | Limpeza | Sim  | - | Contra-partida. | - | CLT |
| Vigilância  | 4 | Vigia  | Vigilância | Sim  | - | Contra-partida | - | CLT |
| Manutenção  | 04 | Produção | Manutenção e conservação  | Sim  | - | Contra-partida | - | CLT |
| Assistente Adm | 01 | Administrativo | Assitentente de adm. | Sim | - | Contra-partida | - | CLT |

10 – **Planilha unificada dos três orçamentos**

**EM ANEXO AO PROEJTO.**

11 – **Prazo de execução**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **AÇÕES** | **METAS** | **PERÍODO (mês) Fevereiro à Julho/2023** |
| **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** |
| Aulas preparatórias para os espetáculos e competições  | 150 |  | x | x | x | x | x | x |
| 1º Espetáculo de dança –Capivari de Baixo/SC | 1 |  |  | X |  |  |  |  |
| 2º Espetáculo de dança – Joinville/SC | 1 |  |  |  |  | X |  |  |
| Apresentação de Música – Parque Diamante + Energia | 2 |  |  |  | X |  |  | X |
| Apresentação Peça Teatral – Parque Diamante + Energia | 2 |  |  | X |  |  | X |  |
| Palestra ministrada por psicólogo | 2 |  | X |  |  |  |  | X |
| Manter frequência de aulas | 150 |  | X | X | X | X | X | X |
| Atestado de frequência escolar atualizado | 150 |  | X |  | X |  | X |  |

12 – **Cronograma físico e financeiro**

|  |  |
| --- | --- |
| **Ação** | - Capacitar bailarinos- Manter frequência de aulas- 1º Espetáculo de dança – Capivari de Baixo/SC- 2º Espetáculo de dança – Joinville/SC- 2 Apresentações de Música – Parque Diamante + Energia- 2 Apresentações de Peça Teatral – Artes Cênicas – Parque Diamante + Energia |
| **Meta** | - Contratação dos professores- Contratação equipe de marketing- Divulgação das vagas- Contratação do coordenador - Contratação Produtor - Compra dos uniformes - Compra dos Figurinos - Recebimento de atestado de frequência escolar- Controlar a assiduidade das crianças e adolescentes cadastrados no Projeto- Entrar em contato com CRAS, CREAS e Secretaria de Assistência Social para disponibilizar 10% das vagas para crianças e adolescentes inscritos juntos às redesd de apoio |
| **Prazo****Período realização** | - Fevereiro- Março- Abril- Maio- Junho- Julho |
| **Controle de despesas** | **Mês 01** | **Mês 02** | **Mês 03** | **Mês 04** | **Mês 05** | **Mês 06** | **Mês 07** |
|  | X | X | X | X | X | X |

13 – **Como se dá o monitoramento e avaliação do serviço, programa e/ou projeto pela entidade**:

Como se dá o monitoramento e avaliação do serviço, programa e/ou projeto pela entidade. O projeto será monitorado por meio:

1. Planejamento de aula com formas de avaliação;
2. Fichas de avaliação com critérios para seleção de alunos para acessar grupos de representação em viagem;
3. Fichas de inscrição online com número de alunos atendidos;
4. Diário de classe para acompanhamento de faltas;
5. Solicitação de atestado de frequência para acompanhamento do ensino regular;
6. Reunião de pais para informe e acompanhamento (lista de presença e memória de reunião);
7. Listas de presença de reuniões e palestras;
8. Fotos e vídeos dos espetáculos e viagens;
9. Registros em rede sociais, jornais e outros meios de comunicação impressa quando houver.

14 – **Avaliação do trabalho desenvolvido (dados quantitativos e qualitativos; pontos positivos e negativos):**

1. Promover dois espetáculos integrados com os alunos de todas as modalidades culturais no Município de Capivari de Baixo/SC;
2. Promover duas apresentações de peças de teatro no Município de Capivari de Baixo/SC;
3. Promover duas apresentações de música clássica e música popular no Município de Capivari de Baixo/SC;
4. Promover quatro palestras ministradas profissionais qualificados na área de psicologia em parceria com voluntários para realizar acompanhamento e orientação de crianças, adolescentes, pais e responsáveis pelos processos de desenvolvimento e aprendizagem, a cada 2 (dois) meses.
5. Ofertar 2 (duas) turmas de Artes Cênicas para capacitar 30 (trinta) alunos em turmas com oferta matutino e vespertino.
6. Ofertar 2 (duas) turmas de Jazz para capacitar 30 (trinta) alunos em turmas com oferta matutino e vespertino.
7. Ofertar 2 (duas) turmas de Ballet para capacitar 30 (trinta) alunos em turmas com oferta matutino e vespertino.
8. Ofertar 2 (duas) turmas de música popular para capacitar 30 (trinta) alunos em turmas com oferta matutino e vespertino.
9. Ofertar 2 (duas) turmas de música clássica para capacitar 30 (trinta) alunos em turmas com oferta matutino e vespertino.
10. Manter frequência de aulas 80% dos alunos inscritos no projeto.
11. Desenvolver habilidades teóricas e práticas por meio de aulas semanais, sendo que todas essas aulas terão chamadas, com o fito de controlar a presença nas aulas dos alunos envolvidos;
12. Oportunizar vivência em grandes espetáculos de dança (Joinville) Com finalidade trazer experiência prática das atividades executadas ao longo do projeto e participação de eventos competitivos no estado de Santa Catarina.
13. Promover vagas prioritárias para crianças e adolescentes atendidos pela Rede de atendimento do município em 10% do total de vagas do projeto 15 (quinze) vagas prioritárias para criança e adolescente encaminhadas via CRAS, CREAS ou Assistência Social;
14. Acompanhar frequência por meio de atestado de frequência escolar dos alunos, junto a rede de ensino vinculada à criança/adolescente.

15 – **Todos os itens da planilha financeira possuem orçamentos? (X) Sim ( ) Não**

16 – **Plano de ação para o ano corrente**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Atividades a serem desenvolvidas** | **Resultados esperados** | **Nº de usuários a serem atendidos** |
| Promover 1 (um) espetáculo de dança no Município de Capivari de Baixo/SC | Incentivar a participação e atuação das crianças e adolescentes a se interessarem por dança, despertar o interesse pelo movimento corporal e, principalmente, implementar a atividade física em suas vidas, de forma a evitar quaisquer comorbidades futuras.Durante as aulas de dança, serão executadas aulas de ballet e jazz. | 150 |
| Participar de 1 (um) espetáculo de dança no Município de Joinville/SC | Capacitar crianças e adolescentes, especialmente os que se destacaram durante o Projeto, a título de nível intermediário e avançado, para participarem de alguma competição de dança no Município de Joinville/SC, para participação competitivo do festival. | 25 |
| Apresentação de Música | Promover uma apresentação de música no Parque Diamante + Energia, com o fito de obter um grande espetáculo, fruto de atividades desenvolvidas durante o Projeto. Serão ainda, apresentados shows de 2 estilos musicais: música clássica e música popular. | 150 |
| Apresentação de Peça Teatral | Promover uma apresentação de artes cênicas no Parque Diamante + Energia, com o fito de obter um grande espetáculo, fruto de atividades desenvolvidas durante o Projeto.  | 150 |
| Palestra ministrada por psicólogos | Trazer possibilidades de soluções psicossociais para os alunos envolvido no Projeto, justamente para que os mesmos se permitam à fazer parte de todas as etapas, acompanhando o processo de desenvolvimento emocional ao longo das vivências , bem como estimular o desenvolvimento emocional deles. | 150 |
| Capacitar bailarinos | Capacitar crianças e adolescentes para desenvolverem as danças e atividades nos espetáculos de dança (jazz e ballet) a serem promovidos pelo Projeto, bem como estimular o desenvolvimento emocional deles. | 150 |
| Manter frequência nas aulas | Possuir a assiduidade dos alunos em 80% das aulas para atingir os objetivos de aprendizagem. | 150 |
| Atestado de frequência escolar atualizado a cada 2 meses | Possuir a assiduidade dos alunos na escola onde os mesmos estejam vinculados para minimizar evasão escolar. | 150 |

17 – **Recursos humanos (custeados pelo projeto)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome | Formação acadêmica/função | Registro profissional | Forma de vínculo (CLT, Prest. De serviço) | Dedicação exclusivaSim/Não | Carga horária | Data admissão |
| Alex Martins Centro Integrado de artes  | Professor | MEI | Prestação de Serviço  | Não | 16h/ Mensais | Fev/2023  |
| Fernanda Neves  | Professor | MEI | Prestação de Serviço  | Não | 8h/ Mensais | Fev/2023  |
| Jonathan Oliveira Violino | Professor | MEI | Prestação de Serviço  | Não | 8h/ Mensais | Fev/2023  |
| Instituto Pró Musica | Professor | MEI | Prestação de Serviço  | Não | 8h/ Mensais | Fev/2023  |
| Karolina Waltrick  | Psicólogo | Voluntário | Voluntário | Não | 1h30 mês | Fev/2023  |
| Autem Gestão do Conheciment | Coordenador | ME | Prestação de Serviço  | Não | 12 horas mensais  | Fev/2023  |
| Heloisa Pedroso | Produtor | MEI | Prestação de Serviço  | Não | 12 horas mensais  | Fev/2023  |
| Triuno Creative Content | Marketing | MEI | Prestação de Serviço  | Não | 28h Mensais  | Fev/2023  |
| Ronaldo da Silva Jr | Assessor Jurídico | ME | Prestação de Serviço  | Não | 12 horas mensais  | Fev/2023  |
| Inova Produtora | Financeiro | MEI | Prestação de Serviço  | Não | 12 horas mensais  | Fev/2023  |

**\*** Especificar se o profissional tem dedicação exclusiva ao regime de atendimento proposto ao atender a Instituição como um todo, caso não especificar a carga horária disponível para o Programa.

Capivari de Baixo/SC, 12 de Dezembro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **VALDECI FRANCISCO ALGAYER**Responsável legal da entidade(Nome, carimbo e assinatura) | **DAFNA CORREA RODRIGUES**Responsável pelo preenchimento deste instrumento(Nome, carimbo e assinatura) |

|  |  |
| --- | --- |
| Proponente: Associação Jorge Lacerda  | CNPJ: 12.606.501/0001-03 |
| Título do projeto: Cultura e Arte como Ferramenta de Transformação Social | Período de duração: Fev 2023 á Julho de 2023. |
|  | Qtd | V.Un |  |
| Itens de despesa |  |  | 1,0 | 2,0 | 3,0 | 4,0 | 5,0 | 6,0 | 7,0 | 8,0 | 9,0 | 10,0 | Total |
| **1. Investimento em CAPITAL FÍSICO (especificar um item em cada linha e inserir linhas para novos itens se necessário)** |
| Figurino | 25 | 7500,00 | 7500,00 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  R$ 7.500,00 |
| Uniformes  | 150 | R$ 36.900,00 | R$ 36.900,00 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  R$ 36.900,00 |
| Subtotal |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  R$ 44.400,00 |
| **2. Investimento em CAPITAL HUMANO (especificar um item em cada linha e inserir linhas para novos itens se necessário)** |
| Marketing | 1 |  3.900,00 | 650,00 | 650,00 | 650,00 | 650,00 | 650,00 | 650,00 |  |  R$ 3.900,00 |
| Ass. Jurídica | 1 | 666,66 | 666,66 | 666,66 | 666,66 | 666,66 | 666,66 | 666,66 |  | R$ 4.000,00 |
| Financeiro  | 1 |  3600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 |  |  R$ 3.600,00 |
| Professor | 5 | 25.600,00 | **5120,00** | **5120,00** | **5120,00** | **5120,00** | **5120,00** | **5120,00** |  | R$ 25.600,00 |
| Produtor | 1 | 4.200,00 | **700,00** | **700,00** | **700,00** | **700,00** | **700,00** | **700,00** |  | R$ 4.200,00 |
| Coordenador  | 1 | 4.800,00 | **800,00** | **800,00** | **800,00** | **800,00** | **800,00** | **800,00** |  | R$ 4.800,00 |
| Subtotal |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | R$ 46.100,00 |
| **3. CUSTEIO DE MATERIAIS DE CONSUMO (especificar um item em cada linha e inserir linhas para novos itens se necessário)** |
| Almoço | 25 | 1500,00 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  **R$ 1'500,00**  |
| Jantar | 25 | 1500,00 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  **R$ 1'500,00**  |
| Transportes  | 1 | 4.450,00 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | R$ 3.450,00 |
| Subtotal |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | R$ 6.450,00 |
| **4. CUSTEIO DE RECURSOS HUMANOS (especificar um item em cada linha e inserir linhas para novos itens se necessário)** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Subtotal |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |
| Total |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | R$ 96.950,00 |

**ANEXO VI**

## PLANILHA FINANCEIRA – DETALHAMENTO MENSAL EM R$ - conforme LEI 13.019/2014

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **5.****PER-****CEN-TUAL RETI-DO PELO****FUN- DO** |  |  | R$ |  |  |  |  |  |  |  |  |  | R$ 24.237,50 |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total doprojeto |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | R$ 121.187,50 |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | TOTAL REPASSADO NOANO |
| 0,00 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 96.950,00 |